



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Auditoria Fiscal de Tributos**

**Razão Social:** L FERREIRA FLORA LURY PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP

**Endereço:** Avenida da Saudade, 148 B – Jardim Progresso

**Cidade / UF / CEP:** Franco da Rocha/SP – CEP 07853-030

**Processo:** 2372/2021

**NOTIFICAÇÃO**

Conforma determinam os artigos 212 e 213, IV da Lei Complementar nº 282/2017, fica a empresa **L FERREIRA FLORA LURY PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 23.076.724/0001-14 e CCM 29134380, notificada da abertura de Ação Fiscal e da constituição dos créditos tributários no Auto de Infração e Notificação Fiscal – **AINF nº 04.9.0006429.00002.00034538.2021-02** e no **Auto de Infração nº 28/2021** anexos a esse, uma vez que a mesma não se regularizou conforme Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - **PVF nº 20/2020**, artigos 5º e 6º do Decreto 2.548/2017.

O recolhimento dos débitos no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, tem a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas, nos termos dos artigos 187, §2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 282/2017 e artigo 96, parágrafo único, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018.

O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias após recebimento desta notificação, no setor de Protocolo da Prefeitura de Franco da Rocha, artigo 60 da Lei Complementar nº 282/2017.

Franco da Rocha, 17 de fevereiro de 2021

Lana Cristina Farias Nunes  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
Matrícula 4941

Lana Cristina Farias Nunes  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

**PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA**

Tel: (11) 4800-1745

[www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325